# Município de Cuba
## Câmara Municipal

# DESPACHO
# Declaração de Alerta

**João Duarte Oliveira Brito Palma**, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso das competências próprias que lhe são cometidas pelo art.º 33.º n.º 1 al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em consonância com o art.º 13.º n.º 1 da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual, determina que seja **declarada situação de ALERTA.**

Na base de tal determinação estão os seguintes pressupostos:

1.º - A depressão Leonardo atingiu de forma considerável o território municipal com níveis de pluviosidade intensa levando à necessidade de encerramento de vias rodoviárias e ao realojamento provisório de munícipes;

2.º - A presente **declaração de alerta abrange para todo o território geográfico do concelho e é válida desde as 15h00 do dia 04 de fevereiro até às 23h59m do dia 05 de fevereiro**, sendo a presente situação reavaliada no decurso do dia 05 de fevereiro para aferir da necessidade ou não de existir protelamento;

3.º - Durante o período mencionado em 2.º todos os agentes com responsabilidade na área da proteção civil deverão estar em estado de prontidão para responder às solicitações que venham a ser sinalizadas pela autarquia ou reportadas por terceiros, sendo que os meios municipais devem dar prioridade absoluta a esta situação e quando tal se demonstrar insuficiente recorrer a apoio externo mediante contratação em regime de urgência com dispensa de formalidades processuais, que serão ratificadas à posteriori.

4.º - Como medida preventiva determinar o encerramento dos estabelecimentos escolares situados em toda a área territorial do concelho.

Paços do Município de Cuba, 04 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

João Duarte Oliveira Brito Palma.

/João Duarte Oliveira Brito Palma/